

Decreto nº 3.607, 04/11/10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº 092/10 Florianópolis, 04 de outubro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência projeto de Decreto que autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a proceder, de forma automática, aos ajustes nas contas arrecadoras dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, relativos a correções de códigos de receitas e restituições tributárias.

O projeto apresentado visa à otimização dos procedimentos no âmbito desta Pasta, e, via de consequência, maior eficiência na gestão das receitas estaduais.

Em verdade, formaliza autorização implícita conferida pelo sistema de conta única, e pela Lei Complementar n. 381/2007, ao órgão central dos sistemas administrativos de administração financeira. Além do mais, promove a segurança no processo e o conhecimento pelos órgãos setoriais e regionais.

São estas, Senhor Governador, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição de Decreto na forma apresentada na minuta anexa.

Respeitosamente,

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda



Excelentíssimo Senhor
LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado
Florianópolis/SC

